

NÓS AMAMOS LEITE!
SILEMG EM AÇÃO
A IMPORTÂNCIA DO ESTÁGIO PARA O MERCADO DE TRABALHO


No dia 18 de agosto é comemorado o Dia do Estagiário. Uma data para lembrarmos o quanto eles são importantes para as empresas que têm a oportunidade de treinar futuros colaboradores, já que muitas ofertas de estágio tendem a oferecer a possibilidade de contratação. O estágio é uma atividade educativa, direcionada para alunos de nível médio, técnico e superior, realizada dentro de uma empresa. E para falar sobre o assunto, entrevistamos a Vanessa Paiva Albuquerque, Coordenadora do IEL Hub de Carreiras.



O Instituto Euvaldo Lodi (IEL) é a instituição da FIEMG que atua como interlocutora e promotora da interação entre empresas e centros de conhecimento em Minas Gerais. Sua missão é promover a competitividade da indústria mineira por meio de soluções em inovação, capacitação e interação entre empresas e centros de conhecimento, universidades e instituições de fomento.

“Trabalhamos as diversas posições, desde o estagiário ao mais alto nível executivo, sempre buscando o alinhamento dos valores individuais com os valores e objetivos organizacionais, visando estimular e apoiar empresas e indústrias na evolução de sua cultura para que se tornem cada vez mais competitivas, inovadoras e sustentáveis”, diz Vanessa.

Segundo ela, todos os processos consideram o valor da inclusão e da diversidade, bem como o valor da liderança responsável, ética e cidadã, comprometida com o agora e o amanhã.

Como se candidatar nas oportunidades de estágio oferecidas pelo IEL Hub d e Carreiras?

Atualmente, estamos com diversas oportunidades de estágio para a Indústria Mineira. Todas as vagas são publicadas nos canais oficiais de comunicação do Sistema FIEMG: <https://www.chances.com.br/carreiraiefiemi/oportunidades>.

O cadastro é bem simples, mas é importante preencher todas as informações do currículo, como: dados pessoais, acadêmicos e profissionais, se houver. O período de inscrição varia de acordo com cada oportunidade.

Qual a importância de contratar estagiários?

Ao abrir as portas da empresa para a contratação de estagiários, além contribuir para o desenvolvimento profissional de jovens talentos, oferecendo ambiente propício para aprendizagem e crescimento, também é uma oportunidade de oxigenar o time, renovando talentos e integrando um colaborador disposto a aprender e colocar em prática toda teoria adquirida, ou seja, a contratação de um estagiário contribuiu de forma efetiva para o crescimento do negócio e propagação da cultura da empresa.

Quais os setores com a maior demanda de pessoal?

Os setores de tecnologia, marketing e administrativo estão no ranking dos que possuem maior demanda de contratação de estagiário.

Quais são os requisitos básicos para contratação de um estagiário?

Para a contratação de um estagiário é imprescindível que o aluno esteja devidamente matriculado e frequente uma Instituição de Ensino. A carga horária é definida por Lei, podendo ser no máximo 6h diárias e 30h semanais, devendo-se observar a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e o horário para não afetar o desempenho do estagiário nos estudos.

Quais são os benefícios ao realizar um estágio?

Para os jovens que estão buscando a primeira oportunidade profissional, o estágio proporciona aprendizagem prática, preparação para o mercado, desenvolvimento profissional, pessoal e de competências necessárias para o futuro da carreira, novas descobertas, aprendizagens e networking. Além disso, a lei de estágio prevê alguns incentivos para os estagiários, como: bolsa auxílio, auxílio transporte e recesso remunerado para os estágios não obrigatórios.

EM DESTAQUE
LOGÍSTICA REVERSA - OBRIGAÇÕES LEGAIS NOS ESTADOS


Por, **Dra. Monicke Sant' Anna P. de Arruda**,
Desenvolvimento da Indústria |
Meio Ambiente, na FIEMG



Desde 2010, a logística reversa se fortaleceu como solução para os resíduos gerados após o uso pelo consumidor final, ao ser definida como um dos instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, a Lei Federal nº. 12.305/2010.

A PNRS buscando não esgotar o assunto trouxe a lista no art. 33, dos produtos para os quais a logística reversa é obrigatória em função de sua classificação e periculosidade, como no caso dos defensivos químicos, pilhas e baterias, pneus, lâmpadas, produtos eletrônicos, embalagens em geral, dentre outros.

A legislação vigente possibilitou ainda firmar Acordos Setoriais de abrangência nacional, regional, estadual ou municipal, prevendo responsabilidades compartilhadas ao longo de todo ciclo de vida dos produtos, assim como, propor ações que sejam mais viáveis técnica e economicamente para cada um deles. A responsabilidade é compartilhada, entre os fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes de embalagens e de produtos embalados, bem como os consumidores e o poder público.

Atualmente, estão em vigor os Acordos Setoriais de Embalagens Plásticas de Óleos Lubrificantes; Lâmpadas Fluorescentes de Vapor de sódio e mercúrio e de Luz mista; Embalagens em geral, e outros ainda estão em negociação. Todavia, nada impediu que os estados brasileiros estabelecessem via Decreto as suas próprias diretrizes para a implantação e a implementação da logística reversa com obrigações legais distintas.

Vale citar, alguns estados que dispõem de exigências próprias que vinculam às obrigações legais de obtenção ou renovação das Licenças Ambientais. Vejamos:

O Estado de Mato Grosso do Sul, o Decreto Estadual nº. 15.340/2019, exige a Logística Reversa aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de produtos que, após uso pelo consumidor, gerem embalagens em geral. Foi previsto ainda, penalidades pelo descumprimento da lei, com a suspensão e cancelamento de Licenças, Incentivos, Linhas de Financiamento, multa por descumprimento no valor de R\$ 5 mil reais; Impedimentos nas contratações públicas, obtenção de subsídios e participação de Licitações; e ainda, a propositura de Ação Civil Pública – ACP.

No Estado de São Paulo, a Lei Estadual nº. 12.300/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 54.645/2009. Posteriormente, alguns regramentos que foram alterados pela Resolução SMA nº. 45/2015 (Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo - SMA), nada impediu que os estados brasileiros estabelecessem via Decreto as suas próprias diretrizes para a implantação e a implementação da logística reversa com obrigações legais distintas.

Vale salientar, que outros estados não vincularam ainda a obtenção ou a renovação das Licenças Ambientais, mas sim, a exigência a comprovação do cumprimento da lei e a implementação dos meios que caracterizam a regularidade.

Como o caso do Estado do Rio de Janeiro que, de acordo com a Lei Estadual nº. 8151/2018, instituiu o sistema de logística reversa de embalagens e estabeleceu documentos de controle estaduais – o Plano de Metas e Investimentos (PMI) e o Ato Declaratório de Embalagens (ADE), com prazos para o devido cumprimento.

Por fim, ressalta-se que, não diferentemente dos demais estados da Federação, Minas Gerais, o órgão ambiental está discutindo com a iniciativa privada o teor de uma Deliberação Normativa tratando especificamente da regulamentação da Logística Reversa no estado.

As contribuições dos associados do SILEMG serão bem-vindas.

NOSSO ASSOCIADO
CONHEÇA A ITA ALIMENTOS E FAÇA EM CASA UMA DELICIOSA RECEITA

Fundada no ano de 1990, em Itabirito/MG, a ITA Alimentos é uma empresa única, formada por indústria e distribuidora que surgiu da união da MGE Distribuidora e da ITA Laticínios, trazendo fortalecimento e crescimento para a marca, refletindo na aquisição de dois produtos certificados de qualidade: o BPF (Boas Práticas de Fabricação) e APPCC (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle). Ambos permitem que a empresa seja qualificada como uma indústria de produtos lácteos certificadas e habilitadas ao comércio exterior.

A ITA é reconhecida por utilizar em sua produção matéria prima de extrema qualidade, oriunda de mais de 500 famílias de produtores rurais captados em propriedades localizadas no estado de Minas Gerais.

Além dos produtos lácteos, a ITA Alimentos também distribui diversos produtos alimentícios como, por exemplo: carnes bovinas, suínas e de aves, temperos, margarinas, óleos, embutidos e empanados.

Os clientes que recebem produtos ITA também são diversificados, como: supermercados, hotéis, indústrias alimentícias, panificadoras ou açougues.

Por fim, é importante mencionar que a empresa é comprometida com a sustentabilidade e o meio ambiente, possuindo uma planta de concentração de soro, com avançado sistema de resfriamento e armazenagem, com capacidade para processar 200 mil litros de soro fluído por dia.

Para conhecer mais sobre a ITA Alimentos, acesse as redes sociais da marca e aproveite para experimentar as receitas variadas que são publicadas por lá. Para abrir o apetite, apresentamos a receita de bolinha de queijo com cabelinho de anjo:

Ingredientes:

- 300g de MUSSARELA ITA ralada
- 300g de QUEIJO PRATO ITA ralado
- 300g de queijo parmesão ralado
- 100g de queijo parmesão ralado
- 3 ovos
- 1 xícara de farinha de trigo
- Orégano a gosto
- Tomate seco
- Macarrão aletria ou cabelo de anjo para empanar


Modo de preparo:

Misture a mussarela ITA, o queijo prato ITA, o queijo parmesão, os ovos, a farinha de trigo e o orégano.

Pegue o tomate seco e o envolva na mistura de queijos, fazendo bolinhas.

Empane com aletria ou macarrão cabelo de anjo.

Frite.

EM DESTAQUE



Desde 2010, a logística reversa se fortaleceu como solução para os resíduos gerados após o uso pelo consumidor final, ao ser definida como um dos instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, a Lei Federal nº. 12.305/2010. Para falar sobre o assunto, convidamos a Monicke Sant' Anna P. de Arruda, da FIEMG, que contribui com uma visão de como os Estados estão tratando do tema, incluindo Minas Gerais.

Também nesta edição, uma matéria para os estagiários! Entrevistamos a Vanessa Paiva Albuquerque, Coordenadora do IEL Hub de Carreiras, para falar sobre as diversas oportunidades para quem deseja atuar na indústria mineira. Por fim, conheça a trajetória da ITA Alimentos, fundada em 1990, na cidade de Itabirito, Minas Gerais. Aproveite e faça em casa uma deliciosa receita.

Boa leitura!